

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

Prezado(a) Beneficiário(a)

COMUNICADO

O Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público – FUNSERVIR, vem através do presente COMUNICAR Vossa Senhoria, pelos fatos e motivos abaixo descritos:

CONSIDERANDO que a manutenção como titular do plano de saúde é condicionada ao vínculo previsto no Art. 4º da Lei 4.296/2019.

CONSIDERANDO que a perda da qualidade de titular do plano de saúde ocorrerá com o desligamento do serviço público conforme previsto no Art. 9º da Lei 4.296/2019.

Que na data de 31/12/2024 ocorrerá junto ao FUNSERVIR a exclusão de Vossa Senhoria na qualidade de titular, resultando na suspensão nesta data dos atendimentos do(a) titular e dependentes ao plano de saúde.

COMUNICAMOS ainda, que caso Vossa Senhoria tenha vínculo parentesco com servidor público municipal, aposentado, pensionista ou demais qualidades previstas no Art. 4º da Lei 4.296/2019 que possibilite Vossa manutenção do plano de saúde na qualidade de DEPENDENTE previsto no Art. 7º da Lei 4.296/2019, havendo interesse na manutenção do plano de saúde, se faz necessário realizar contato com o FUNSERVIR solicitando Vossa inclusão de dependente de titular.

Balneário Camboriú – SC, 27 de dezembro de 2024.

David Ritzke
Superintendente FUNSERVIR
Port. 31.123/2024